



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III

Edição nº 147

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

14ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário

JORNALISTA RESPONSÁVEL

IGOR HIDALGO

MTB: 46.785/SP

ATOS LEGISLATIVOS

Ordem do Dia

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2020.**

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2020, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEGISLATIVO N. 359, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 15 de junho de 2020, pelo pedido de vistas feito pelo vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto-Legislativo n. 359, de 02 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica assegurada a realização de, pelo menos, uma audiência pública convencional (presencial) para discutir o Projeto de Lei Complementar n. 2/2020, que institui o Plano Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 2 de junho de 2020.

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

Obs. O vereador TIAGO LOBO membro da Mesa Diretora apresentou manifestação para justificar a recusa em assinar o Projeto de Decreto Legislativo n. 05/2020.

02 - PROJETO DE LEI N. 08/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica proibido aos postos revendedores de combustíveis localizados no Município de Nova Odessa fixar no estabelecimento anúncios contendo preços promocionais dos combustíveis comercializados e propagandas diversas que tenham tamanho maior que os que contenham o anúncio do valor real do combustível, de modo a garantir ao consumidor a clareza, precisão e legibilidade das informações prestadas pelo estabelecimento, em consonância ao que dispõe o Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Para fins desse artigo, fica determinado que os anúncios referentes aos preços promocionais dos combustíveis comercializados e propagandas diversas deverão ser, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) menores que os anúncios que contenham a informação do valor real do combustível.

Art. 2º. O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator à multa no valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), aplicada em dobro na reincidência.

§ 1º. Considera-se reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a trinta (30) dias.

§ 2º. A multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º. Os postos de combustíveis deverão se adaptar às determinações desta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III

Edição nº 147

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 2

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 3 de março de 2020.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, **opinando favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 16 de março de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de abril de 2020.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

... Em face do exposto, considerando que o projeto se coaduna com os princípios contidos no Código de Defesa do Consumidor, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de abril de 2020.

CARLA F. DE LUCENA TIAGO LOBO ELVIS R. M. GARCIA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚB., HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

... Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de abril de 2020.

TIAGO LOBO AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 10/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, REVOGA O ARTIGO 3º, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 14, OS ARTIGOS 16, 18, 21 E 23 DA LEI MUNICIPAL N. 1.852, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

... Ante ao exposto, por razões de **segurança jurídica** e de respeito ao **princípio da boa-fé**, a fim de preservar situações já consolidadas na vigência da referida lei, **opino contrariamente** à tramitação da proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2020.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA CARLA FURINI DE LUCENA

VOTO EM SEPARADO

... Ante ao exposto, considerando-se que o ato foi editado em detrimento aos princípios da livre concorrência e do livre exercício da atividade profissional, **opino favoravelmente** à tramitação da proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2020.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

04 – PROJETO DE LEI N. 20/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "JULIA DOS SANTOS DE SOUZA", A RUA DOZE (12), NO LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada Rua "Julia dos Santos de Souza" a Rua Doze (12) do loteamento residencial Jardim dos Lagos 2, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição. Nova Odessa, 8 de maio de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de maio de 2020.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚB., HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

... Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de maio de 2020.

TIAGO LOBO AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 23/2020 DE AUTORIA DA VEREADORA CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA, DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECRETADO NO MUNICÍPIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

... Em face do exposto, **opino contrariamente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de maio de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA

Nova Odessa, 19 de junho de 2020.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral

Obs. O teor integral da pauta da sessão ordinária foi publicado no Boletim Digital, link para acesso:
<http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/357>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Termo de Contrato nº. 08/2020, firmado em 17 junho de 2020, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e a empresa Adalberto Ferreira Freire Auto Som ME.; **b) Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de supervisão do sistema de gravação de áudio e vídeo das sessões plenárias e eventos oficiais; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **d) Processo:** 60/2020; **e) Vigência:** 12 (doze) meses; **f) Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **g) Valor:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora trabalhada, com estimativa global de R\$12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais); **h) Signatários:** pela Contratante, Vagner Barilon e, pela Contratada, Adalberto Ferreira Freire.
Nova Odessa, 17 de junho de 2020.

VAGNER BARILON
PRESIDENTE